



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 541, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina em caráter excepcional e em grau de recurso, que o então Programa de Pós-Graduação em Botânica, atualmente Biodiversidade – PPGBio desta Universidade, providencie documentação necessária para a expedição do diploma à Senhora **TALITA MERIELI SILVA DE MELO**.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 011/2022 deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.017005/2021-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, em sua área de competência, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o então Programa de Pós-Graduação em Botânica, atualmente transformado em Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), providencie a documentação necessária, bem como viabilize junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), a expedição do diploma de Doutor em Botânica, à Senhora **TALITA MERIELI SILVA DE MELO**, ex-aluna do citado Programa, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 19 de dezembro de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**

PRESIDENTE